

Ata n.º 24

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE
OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

----- Aos **trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois**, na Sala de Sessões da **Junta de Freguesia de Brotas**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e João Miguel Cardoso Marques** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, tomou a palavra e esclareceu, retificando o que tinha informado na última reunião de Câmara relativamente à descentralização das reuniões de Câmara pelas Freguesias. Tinha informado que ainda se realizaria pela segunda vez este ano as reuniões descentralizadas pelas freguesias, incluindo Malarranha, mas nesta localidade já não é possível devido à falta de tempo. Assim sendo, ficou previsto que a primeira reunião descentralizada do próximo ano, desta Câmara Municipal se realizaria em Malarranha. -----

Seguidamente o **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, tomou a palavra para dar conhecimento no âmbito das perguntas da CDU ao Ministério da Saúde, sobre a falta de médicos em geral, e em particular no Concelho de Mora, da resposta recebida do Ministério da Saúde, anexa à presente ata. -----

Mais mencionou o **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU que, apraz-nos dizer que realmente a todos os utentes foi-lhes

atribuído médico de família apesar de todas as condicionantes, ou seja “teoricamente todos os utentes têm médico de família”. Mais informou o Senhor Vereador que perguntaram também ao Ministério da Saúde em relação às noites, e nesta questão não responderam. Continuou dizendo que tanto em situações mais graves como em situações menos graves, que podiam ser tratadas aqui, são todos enviadas para o Hospital de Évora, ou outras Unidades de Saúde que possam receber estes Utentes. -----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, referiu que era uma questão que preocupava muito este executivo e que tentavam de todas as formas possíveis, resolver esta situação. Informou que no presente dia foram feitos alguns telefonemas para tentar resolver esta situação. Mais disse terem em cima da mesa algumas soluções, como é o caso do nome de 3 médicos interessados em virem para Mora, esperando apenas que a ACES faça os contratos. Informou também que tudo isso não os satisfaz, tentando sempre ter mais respostas. Como em vez de criarem as condições que pensam ser as melhores para instalação dos médicos, perguntarem primeiro o que eles precisam para virem para cá. -----

A **Senhora Presidente** deu a palavra ao **Senhor Vereador João Marques** em representação dos Eleitos do PS, que informou ter feito alguns telefonemas em relação à saúde os quais nenhum foi positivo. Mais informou o Senhor Vereador que vão tentar marcar reuniões com as devidas Instituições para tentar resolver estas situações. Informou também que estão garantidos os médicos de família nas freguesias. Neste momento estão tentar resolver o caso das urgências. -----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, tomou a palavra e fez um balanço do Mês do Idoso, (atividades,

exercício físico, saúde, Saúde com Covid, almoço tradicional...), tendo lido o referido balanço que se transcreve: **“Balanço do Mês do Idoso”** -----
“Outubro é o Mês do Idoso e o Município de Mora assinalou-o com várias atividades culturais, recreativas, desportivas e de sensibilização e alerta para questões de saúde e segurança, realizadas em todas as freguesias. Estas ações promovidas pela Câmara Municipal pretendem fomentar o convívio e a prática de exercício físico, ambos necessários e fundamentais nesta faixa etária, bem como ensinar alguns alertas para detetarem fraudes e/ou problemas de saúde. A abrir o cartaz do Mês do Idoso teve lugar o já tradicional almoço convívio para todos os idosos e reformados do Concelho, evento que aconteceu no dia cinco de Outubro e juntou à mesa, em ambiente de convívio, cerca de 300 idosos, na Quinta de Santo António. O Encontro de Poetas Populares é uma das iniciativas que reúne habitualmente a maioria dos poetas do Concelho de Mora em torno da poesia popular. Este ano, o encontro aconteceu na Casa do Povo de Cabeção, no dia 22 de outubro. A atividade física também marcou este mês com a realização de aulas de hidroginástica na Piscina Municipal de Mora. Para além destas iniciativas, houve ainda momentos de esclarecimentos relativos às necessidades inerentes a esta idade, nomeadamente sobre as medidas de segurança, rastreios respiratórios e palestras sobre saúde. Destaque, ainda para o Festival de Acordeões, iniciativa cultural que integra já há alguns anos o cartaz comemorativo deste mês. Aconteceu em Brotas, no Salão de Festas, no dia 29 de outubro, encerrando um mês de festa para os idosos do Concelho.”----

Em seguida convidou os Senhores Vereadores, Marco Calhau e Luís Branco, Eleitos pela CDU, para estarem presentes na sexta-feira, dia 11 de novembro, para um pequeno evento, magusto, a realizar no jardim dos Paços do Concelho, a partir das 15 horas com a finalidade de haver convívio entre executivo e funcionários. -----

De seguida passou a palavra o **Senhor Vereador João Marques** em represen-

tação dos Eleitos do PS, que fez um pequeno resumo sobre o Parque de Campismo, (reuniões, cessação do contrato, levantamento do material existente adquirido pelo CCL...), acabando por informar que o mesmo se encontra temporariamente suspenso. -----

O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, agradeceu a informação e referiu que era pertinente saber que a cessação era da parte do Clube de Campismo de Lisboa. Mais mencionou que lamentavam esta decisão, pois o Concelho de Mora é pequeno mas tem muitos espaços importantes a funcionar. Disse também que este era um dos espaços muito importantes para o Concelho de Mora. -----

----- Eram catorze horas e trinta minutos horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um - : EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:**

----- **Ponto um - um: PROJETOS DE ARQUITETURA:** Presentes os seguintes **Projetos de Arquitetura** em nome de: -----

- **Jorge Guilherme Calado dos Santos**, para legalização de anexo, arranjos exteriores e muro de vedação, processo n.º 14/2021, no prédio sito na Fazenda dos Cucos em Brotas, artigo 73, secção A. -----

Aprovado por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de seis meses para apresentação dos projetos de especialidades em conformidade com

o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação ou os elementos referidos no presente parecer. -----

O **Senhor Vereador Hugo Carreiras** informou os **Senhores Vereadores** sobre todo o desenrolar do processo.-----

O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, tomou a palavra referindo que: -----

“Com a análise do processo apresentado verificamos que todos os documentos são posteriores a 11 de novembro de 2021; -----

Verificámos ainda que se trata de um processo de legalização, no entanto não nos foi perceptível a identificação do motivo e os necessários esclarecimentos da não aprovação em momento anterior; -----

Consideramos que o processo normal deverá ser sempre o da construção cumprindo com os parâmetros legais presentes nos vários instrumentos/documentos legais aplicáveis; -----

Quando isso não aconteça consideramos fundamental a legalização da construção em inconformidade e a adequada análise em processo de contraordenação;

Assim entendemos que o processo deve ser analisado para verificar a existência de inconformidades que sejam motivo de contraordenações, no local e presencialmente pelos serviços técnicos da Câmara; -----

De acordo com os documentos apresentados, recentes, nada teremos a opor à pretensão do requerente, ainda que nos surjam algumas dúvidas que não vemos esclarecidas no processo, pelo que o nosso sentido de voto será a abstenção.” -----

Aprovado por maioria com 2 abstenções dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras**

e Urbanismo. -----

- **Destino CRM, Lda.** para alteração e ampliação de construção existente a adoptar a TER-Agroturismo, construção de piscina e pavilhão agrícola, na Courela da Caridade, artigo 84, secção M, em Pavia. -----

Aprovado por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de seis meses para apresentação dos projetos de especialidades em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

----- **Ponto um - dois: PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE**

HABITAÇÕES DEGRADADAS: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que tendo presente o relatório da vistoria efetuada ao imóvel sito no n.º 25 da Rua Joaquim Pereira Cachola, em Brotas, e o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no Regulamento do Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas, propõe-se o deferimento da candidatura apresentada por Ricardo Miguel Relvas Perpétuo, concedendo-se os apoios especificados no requerimento, nos termos definidos pelo programa.--

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade deferir a candidatura apresentada por Ricardo Miguel Relvas Perpétuo, concedendo-se os apoios especificados no requerimento, nos termos definidos pelo programa, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, bem como do Relatório de Vistoria. Foi ainda presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que tendo presente o relatório da vistoria efetuada ao imóvel sito nos n.ºs 39 e 41 da Rua 25 de Abril, em Cabeção, e o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no Regulamento do Programa de Apoio à Recuperação de Habi-

tações Degradadas, propõe-se o deferimento da candidatura apresentada por Maria Aline de Almeida Caeiro Correia, concedendo-se os apoios especificados no requerimento, nos termos definidos pelo programa. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **deferir** a candidatura apresentada por **Maria Aline de Almeida Caeiro Correia**, concedendo-se os apoios especificados no requerimento, nos termos definidos pelo programa, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, bem como do Relatório de Vistoria. -----

----- **Ponto um - três: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de **Certidões** em nome de: -----

- **Manuel Calhau Pereira**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1711 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 966 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção registadas de 58,00 m2. O requerente solicita ainda que se comprove que o imóvel se situa na Rua Dr. António José de Almeida, anteriormente designada por Arneiros, possuindo atualmente o n.º de polícia 42. -----

Sobre o assunto cumpre informar que a certidão de isenção requerida, face à localização do prédio, fora do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser emitida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987, data da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal. -----

Face à data de inscrição na matriz registada na caderneta predial (1996), não estaria cumprido o requisito referido. No entanto, também se verifica que o imóvel teve origem no artigo 444 (presumidamente anterior à data referida), e que o prédio foi alvo de processo de discriminação de rendimentos n.º 4/96, pelo que foram solicitados esclarecimentos sobre a situação ao requerente. Por outro lado, pela análise da fotografia aérea, também se suspeitou que o prédio possuía área de construção superior aos 58 m² registados na documentação, tendo sido também a questão objeto de pedido de esclarecimentos. -----

Como resposta, informou o requerente de que o imóvel teve origem no artigo 444, construído há mais de 100 anos. Do imóvel fariam parte duas habitações que foram separadas em 1996, o que terá dado origem à atribuição do artigo atual. Relativamente à área de construção, o interessado veio confirmar que o valor de 58 m² não estará correto, uma vez que, na realidade, o imóvel possui 85,75 m², por existirem áreas de arrecadações, cavalaria e adega que não foram contabilizadas na inscrição inicial, e assim já existentes antes de 29/06/1987. Como comprovativo desse facto, juntou o requerente declarações de três pessoas a atestar que conhecem pessoal e diretamente o imóvel desde que se lembram, mantendo, este, a configuração e área que sempre teve. A minuta dessas declarações foi remetida à Câmara pelo Sr. Dr. Isaías Gonçalves, ainda que no âmbito de outro processo, para ser utilizada como comprovativo da data de construção das edificações para as quais não exista outro meio de prova. -----

Sendo assim, em caso de aceitação da argumentação apresentada, bem como dos meios de prova submetidos, terá sido o imóvel construído em data anterior a 29/06/1987, pelo que, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento

Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, submetendo-se o assunto a decisão. No entanto, existindo discrepância no que respeita à área do imóvel, deverá a respetiva documentação ser corrigida com a adequada brevidade. -----

No que respeita ao outro pedido do requerente verifica-se que foi anexado ao processo atestado emitido pela Junta de Freguesia de Cabeção, confirmando que o imóvel se situa atualmente na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 42, pelo que não existirá nada a opor ao deferimento do pedido. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer, ou seja, existindo discrepância no que respeita à área do imóvel, deverá a respetiva documentação ser corrigida com a adequada brevidade. -----

- Joana Maria Godinho Prates, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 828 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 1682 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção registadas de 45,00 m2, situado na Rua Nova, n.º 1. -----

Sobre o assunto cumpre informar que a certidão de isenção requerida, face à localização do prédio, fora do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser emitida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser

comprovadamente anteriores a 29/06/1987, data da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal. -----

Verifica-se que a caderneta predial indica que o imóvel foi inscrito na matriz em 1970, afigura-se cumprido o requisito relativamente à edificação original. No entanto, analisada a fotografia aérea do local, afigurou-se que o imóvel possuiria área superior à que se encontra registada na documentação (45 m²), o que poderia indiciara execução de ampliações posteriores. Nesse sentido, foram solicitados esclarecimentos à requerente, nomeadamente a identificação dos limites atuais da edificação e sobre a área atual. -----

Como resposta, anexou a requerente atestado emitido pela Junta de Freguesia de Cabeção declarando que o imóvel não sofreu alterações na sua configuração geométrica depois de 29/06/1987. Entregou também desenho esquemático do imóvel, do qual se infere que a área real será superior à que consta na documentação, apurando-se o valor de 65,52 m², caso a peça desenhada tenha sido efetuado com o devido rigor. -----

Sendo assim, e face ao atestado da Junta de Freguesia, terá sido o imóvel construído e eventualmente ampliado em data anterior a 29/06/1987, pelo que, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, submetendo-se o assunto a decisão. No entanto, existindo discrepância no que respeita à área do imóvel, deverá a respetiva documentação ser corrigida com a adequada brevidade. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer, ou seja,

existindo discrepância no que respeita à área do imóvel, deverá a respetiva documentação ser corrigida com a adequada brevidade. -----

- **Caroline Elizabeth Rodrigues Vaz Melo da Ascensão e Pedro Alexandre**

Correia Melo da Ascensão, solicitando a emissão de parecer favorável à celebração de escritura de compra e venda em regime de compropriedade, nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor, relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 69 da Secção M da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 946 da mesma freguesia e com a área total de 12,975 ha. -----

Os requerentes esclarecem que são proprietários de prédio confinante e que pretendem efetuar a aquisição do prédio acima descrito, na proporção de 50% para cada um, por exercício do direito de preferente confinante. Esclarecem ainda que a constituição da compropriedade é necessária uma vez que são casados em regime de separação de bens.-----

Tendo presente o teor do parecer jurídico ref.ª C.M.Mora 59 de 23/09/2005, afi-gura-se que do requerimento apresentado, bem como da natureza do negócio que se visa concretizar, não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no nº 2 do artigo 54.º supracitado. -----

Assim, porque do requerimento apresentado não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos para a emissão de parecer desfavorável, propõe-se que a Câmara Municipal decida não manifestar oposição ao negócio de compropriedade apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Com base nos pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não vêr qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTURAL:**

----- **Ponto dois - um: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS**

VOLUNTÁRIOS DE MORA - UTILIZAÇÃO PISCINA MUNICIPAL: Presente informação da Unidade de Ação Sócio Cultural informando que face ao pedido efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, conforme documentação em anexo à presente informação, propõe-se, autorização para acederem às Piscinas Municipais, nos horários de natação livre e de forma gratuita, mediante envio prévio de listagem dos operacionais autorizados, de forma a garantirem a operacionalidade física e treino do Corpo de Bombeiros, principalmente a equipa de resgate aquático.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta da **Unidade de Ação Sócio Cultural**, autorizando o pedido efetuado **pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora**, para acederem às **Piscinas Municipais**, nos horários de natação livre e de forma gratuita, mediante envio prévio de listagem dos operacionais autorizados, de forma a garantirem a operacionalidade física e treino do Corpo de Bombeiros, principalmente a equipa de resgate aquático.-----

----- **Ponto dois - dois: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS**

VOLUNTÁRIOS DE MORA - APOIO FINANCEIRO: Presente informação da Unidade de Ação Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é

presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15.----

Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1500€ à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, destinado a apoiar parte das despesas envolvidas com a actividade desportiva “AQUA RACE”. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de **1.500€** à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora**, destinado a apoiar parte das despesas envolvidas com a atividade desportiva “AQUA RACE”, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - três: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CHE MORENSE - PRO-**

POSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO: Presente informação da Unidade de Ação Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Propõe-se à Associação Amigos da Che Morense a atribuição de um subsídio no valor de 10.000€, destinado a apoiar a sua época desportiva 2022/2023.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder um subsídio à **Associação Amigos da Che Morense** no valor de **10.000€**, destinado a apoiar a sua época desportiva 2022/2023, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINAN-**
CEIRA: -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de 28 de Outubro de 2022, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.669.262,38 €, três milhões seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e dois euros e trinta e oito cêntimos**, e **Dotações não Orçamentais** no valor de **59.849,11 €, cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove euros e onze cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **92.292,27 €, noventa e dois mil, duzentos e noventa e dois euros e vinte sete cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA EM PRESTA-**
ÇÕES: Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 3619, residente na Herdade da Adua Fração 6, em Pavia, solicitando que o pagamento da fatura do mês 07/2022 no valor total de 2.825,33€, em 3 prestações mensais. -----
Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da fatura em 3 prestações mensais e que seja retirado o valor de 384,68€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **autorizar** o pagamento da referida fatura, em 3 prestações mensais. -----

Mais foi deliberado por unanimidade retirar o valor de 384,68€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- **Ponto três - quatro: DEVOLUÇÕES DE FATURAS BANCÁRIAS:** Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** informando o seguinte: -----

Considerando que: -----

- Os IBAN'S anexos à presente proposta se encontram encerrados ou bloqueados, e consecutivamente nos é dada a mensagem do banco aquando o retorno dos ficheiros de que estas contas bancárias estão encerradas.

- Esta devolução acarreta custos para o Município. -----

Propõe-se para deliberação em reunião de câmara, que estes IBANS sejam retirados do sistema e que o meio de pagamento destas faturas passe a ser efetuado na tesouraria ou diretamente ao leitor/cobrador. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade que os referidos IBANS sejam retirados do sistema e que o meio de pagamento destas faturas passe a ser efetuado na tesouraria ou diretamente ao leitor/cobrador. -----

----- **Ponto três - cinco: LOJA N.º 8 - MERCADO MUNICIPAL DE MORA:**

Presente informação da **Secção Administrativa** enviando para deliberação em reunião de Câmara, carta da Senhora, **Ana Rita Ramalho**, arrendatário da loja nº. 8, no Mercado Municipal, informando que pretende denunciar o contrato da referida loja. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **deferir**

o pedido de denúncia do contrato de arrendamento da loja n.º 8, no Mercado Municipal em Mora, da arrendatária, **Ana Rita Ramalho**. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco : EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE - RATIFICAÇÃO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para ratificação os despachos emanados pela Senhora Presidente da Câmara, anexos à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar os referidos despachos. -----

----- **Ponto cinco - dois: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE -**

CONHECIMENTO: Presente informação da **Administração Municipal** enviando para conhecimento os despachos emanados pela **Senhora Presidente da Câmara**, anexos à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar os referidos despachos, exceto o despacho referente à **nomeação do Vereador a tempo inteiro**, que foi ratificado por maioria com 2 abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pela CDU, Marco Calhau e Luís Branco, dado segundo eles, ser uma competência adquirida pela Lei, o executivo escolher o Vereador a tempo inteiro. É uma decisão política do PS, não eram nem deviam ser ouvidos.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto cinco - três: ISENÇÃO PARCIAL DA TAXA DE ALUGUER DE**

SALAS: Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência** informando que atendendo ao pedido da munícipe **Ana Luísa Barata Martins**, com NIF 226

621 090, de aluguer do espaço da Casa do Povo para a realização de uma festa de Halloween no dia 31 de outubro de 2022, o Gabinete de Apoio à Presidência propõe a isenção parcial da taxa de aluguer prevista. -----

De acordo com o número 1 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e reduções não previstas nos artigos anteriores do mesmo regulamento, salvo disposição legal ou regulamentar diversa. -----

Considerando o horário previsto para o decorrer do evento, entre as 21h de dia 31 de outubro e as 02h de dia 01 de novembro, propõe-se a isenção de duas horas, com taxa prevista de 40€ de acordo com a tabela de preços para 2022.

As restantes taxas serão pagas pelo requerente. -----

O Gabinete de Apoio à Presidência considera o superior interesse da iniciativa para o tecido social local, justificando, assim, o apoio que se pretende dar à realização do evento. Esta iniciativa oferece aos jovens do concelho uma festividade diferenciada, promovendo a dinâmica social.-----

Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção parcial da taxa de aluguer de salas em duas horas, no valor total de 40€, à munícipe Ana Luísa Barata Martins, com NIF 226 621 090, para efeitos da realização de uma festa de Halloween dado o superior interesse da iniciativa para o tecido social local.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** a isenção parcial da taxa de aluguer de salas em duas horas, no valor total de 40€, à munícipe Ana Luísa Barata Martins, com NIF 226 621 090, para efeitos da realização de uma festa de Halloween dado o superior interesse da iniciativa para o tecido social local. -----

----- **Ponto cinco - quatro: ESTATUTO REMUNERATÓRIO - COORDENA-**
DOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL: Presente informação do **Gabinete de**

Apoio à Presidência informando que da comunicação interna do **Gabinete Jurídico**, na qual propõe à Sra. Presidente, Paula Chuço, que coloque à ratificação da Câmara Municipal, o ponto 2, do seu despacho, de 10 de maio de 2022, de designação, em comissão de serviço, do Coordenador Municipal de Proteção Civil de Mora, que determinava “que a remuneração mensal do mesmo seja de € 1.973,86 (mil novecentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos) a que acrescerão as despesas de representação em vigor no Município de Mora para o cargo de direção intermédia de 2º grau.”., uma vez que a designação do estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, não foi objeto de deliberação do órgão executivo, tal como estabelece o n.º 5, do artigo 14º - A, da Lei n.º65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação. -----

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere ratificar o ponto 2, do despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de 10 de maio de 2022, de designação, em comissão de serviço, do Coordenador Municipal de Proteção Civil de Mora, que determinava “que a remuneração mensal do mesmo seja de € 1.973,86 (mil novecentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos) a que acrescerão as despesas de representação em vigor no Município de Mora para o cargo de direção intermédia de 2º grau.”-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o ponto 2, do despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de 10 de maio de 2022, de designação, em comissão de serviço, do Coordenador Municipal de Proteção Civil de Mora, que determinava “que a remuneração mensal do mesmo seja de €

1.973,86 (mil novecentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos) a que acrescerão as despesas de representação em vigor no Município de Mora para o cargo de direção intermédia de 2º grau.” -----

----- **Ponto cinco - cinco: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** Presente informação da Senhora Presidente da Câmara informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe ao Executivo Municipal a aprovação da cedência e transporte às **Associação dos Amigos da CHE Morense, Sport Clube Brotense e Associação Veteranos Amigos Morense** no apoio para os jogos como visitante, nas competições da Associação de Futebol de Évora. -----

CHE MORENSE: -----

Petizes: -----

15/10/2022 Arcos; 29/10/2022 Évora; 12/11/2022 Monte Trigo; 26/11/2022 Alcaçovas; 10/12/2022 Redondo; 14/01/2023 São Manços; 28/01/2023 SP Viana; 11/02/2023 Vera Cruz; 18/02/2023 Borba; 04/03/2023 Corva; 18/03/2023 Oriola; 01/04/2023 Bencatel; 22/04/2023 Arraiolos; 06/05/2023 Juventude.-----

Traquinas: -----

22/10/2022 Gus; 05/11/2022 Aguiar; 03/12/2022 Estremoz; 17/12/2022 SL Évora; 21/01/2023 Lusitano; 04/02/2023 Calipolense; 25/02/2023 Santana; 11/03/2023 Atletico SC; 25/03/2023 Terena; 15/04/2023 Portel e 29/04/2023 Canaviais. -----

Sport Clube Brotense: -----

5/11/2022 São Manços; 10/12/2022 Barbus; 05/02/2023 Orada; 25/02/2023 Ter rugem; 11/03/2023 Vimieiro.-----

Associação Veteranos Amigos Morense: -----

03/12/2022 Afeiteira;14/01/2023 Pontével; 21/01/2023 Palmelense; 04/02/2023 Lançada/Moita; 04/03/2023 Chamusca; 22/04/2023 Seixal; 29/04/2023 Barreiro; 13/05/2023 Montijo; 27/05/2023 Juventude Castanheira; -----

O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, solicitou alguns esclarecimentos em relação ao transporte solicitado pela Associação dos Amigos da CHE Morense, mais precisamente ao transporte dos Traquinas. -----

O **Senhor Vereador Hugo Carreiras**, em representação dos Eleitos do PS, esclareceu e informou os Senhores Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, Eleitos pela CDU, de todos os trâmites bem como das dificuldades referentes aos pedidos de cedência de transporte, solicitados pelas Associações do Concelho, de forma a satisfazer todos, o que se torna em alguns casos, impossível.- A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte à Instituição acima referida, de harmonia com a presente informação da Senhora Presidente. -----

----- **Ponto seis: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto sete: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** A **Senhora Presidente da Câmara**, havendo público presente passou-lhes a palavra: -----
Uma munícipe pediu a palavra solicitando a ajuda da Câmara para solucionar um problema em Malarranha. Segundo ela, não tinha conhecimento de haver pára-raios nesta localidade, o que dava origem à queda de raios em moradias e causavam muitos estragos. -----

O **Senhor Vereador Hugo Carreiras**, em representação dos Eleitos do PS, informou a munícipe que havia 3 pára-raios em Malarranha e identificou os

locais onde estavam situados. Concordou que mesmo assim continuava a haver perigo com a queda de raios, dado que em Malarranha as casas de habitação se encontravam muito dispersas. Mais informou a munícipe que esta questão não era da responsabilidade da Câmara Municipal, mas que iriam tentar chegar à E-Redes, entidade responsável por este assunto, as suas preocupações.-----

Outro munícipe tomou a palavra manifestando o seu agrado pela descentralização das reuniões de Câmara, dando os parabéns ao executivo, assim existe uma aproximação mais presente dos problemas e dúvidas dos munícipes, mencionou este senhor. -----

Mais perguntou ao executivo desta Câmara Municipal quando é que teriam a Torre das Águias disponível para quem a queira visitar. Pois é um local que vem em todas as brochuras de turismo relativas às visitas a efetuar neste Concelho.-

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, tomou a palavra e informou o munícipe que era a segunda vez neste mandato que a reunião se realizava em Brotas, prosseguindo posteriormente por Cabeção e Pavia. Manifestou a sua preocupação por haver poucas pessoas a assistirem, provavelmente segundo ela, por falta de informação.-----

No que diz respeito às visitas à Torre das Águias informou que não estava fácil de resolver. Informou ainda que tinham uma pessoa que poderia ajudar neste problema, no entanto iriam ver o que poderiam fazer. -----

O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, tomou a palavra e alertou, que poder visitar a Torre das Águias era muito bom, mas mais importante, era recuperar e depois então visitar. Pois aquele monumento encontrava-se degradado, tornando-se muito perigoso a sua visita. Para os senhores vereadores, era muito importante para o concelho de Mora as visi-

tas a este local, mas mais importante era a sua recuperação para não haver riscos para os visitantes.-----

O **Senhor Vereador João Marques**, em representação dos Eleitos do PS, informou que estava a tentar entrar em contacto com o proprietário para perceber qual a sua intenção, falarem e tentarem resolver da melhor maneira possível esta situação. Segundo ele o grande obstáculo que existia na visita a este local devia-se ao facto de ser da responsabilidade do proprietário, tudo, e quaisquer danos pessoais, que acontecesse naquele local. -----

Outro munícipe tomou a palavra e referiu que era muito importante a presença do público nas reuniões, pois muitas das questões colocadas pelo público nestas reuniões presenciais, já foram tratadas e resolvidas. -----

Depois colocou duas questões: -----

1ª. – Haver gravação das Reuniões de Câmara para colocação nas Redes Sociais; -----

2ª. – Alternativa implicava num horário adequado para presença do público.-----
Reuniões pós-laboral, pode trazer custos. -----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, informou que estavam a ponderar sobre o horário das reuniões de Câmara para o próximo ano. -----

Sobre a questão da gravação das referidas reuniões passou a palavra ao **Senhor Vereador João Marques**, Eleito pelo PS, que informou que este equipamento estava em atraso devido à qualidade do som, pois tem que ter um som bom, sem atrasos. -----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, informou que estavam a ponderar sobre este assunto, se será este o

método para as pessoas estarem mais presentes. -----

De seguida tomou a palavra o **Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Brotas, António Vitorino**, Eleito pela CDU, que começou por dar as Boas Vindas ao Executivo da Câmara Municipal à sua freguesia para a realização da sua reunião. -----

Continuou, em relação ao assunto das visitas à Torre das Águias, lamentado e informando que existem outros pontos de interesse os quais ainda se encontram de difícil acesso e desconhecidos pela população e turistas, e denominou os locais, (Cromeleque, Antas...). -----

Em relação à presença de pessoas, informou que os convites só chegaram na passada sexta-feira. Referiu também que lhe parecia que havia um desinteresse por parte da população, dado o seu envelhecimento, em relação a tudo. -----

Mais mencionou que gostou de ficar a saber que a **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, Eleita pelo PS, ficou responsável pelas Juntas de Freguesia, pois segundo ele, tinham muito que falar. -----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, informou que era regra que na semana seguinte às reuniões descentralizadas nas freguesias, o executivo voltava lá para uma reunião com a população e verem in loc alguns problemas apresentados, para perceberem como podiam agir e resolver os mesmos. -----

O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, referiu que os Presidentes das Juntas de Freguesia e Assembleia de Freguesia em conjunto com o Executivo Municipal, segundo eles deviam de trabalhar juntos, pois conhecem melhor as pessoas e os seus problemas, dado que estão mais perto das populações, o que seria uma ajuda nas decisões da Câmara

Municipal para resolver os seus problemas. -----

Terminou o **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, agradecendo ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Brotas o seu acolhimento para a realização da presente reunião de Câmara. -----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, tomou a palavra e também agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Brotas, por os ter recebido para a realização da presente reunião de Câmara. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na
Divisão Administrativa/Financeira, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-----